

Termo de posse do Doutor
Getúlio Pinheiro de Souza,
no cargo de juiz de Direito
da Justiça dos Territórios
Federais.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta, em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Fernandes de Andrade, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, compareceu o Bacharel em Direito Getúlio Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, natural de Pires do Rio, Estado de Goiás, apresentando Carteira de Identidade nº 3.343, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Goiás, em 27 de janeiro de 1978; Título Eleitoral nº 48.352 da 1ª Zona do Estado de Goiás, expedido em 26 de agosto de 1966; Certificado de Dispensa de Incorporação nº 828.037, expedido pelo Ministério da Guerra, 11ª Região Militar em 5 de novembro de 1979; Exame de Sanidade e Capacidade Física, firmado pelo facultativo a serviço deste Tribunal, do qual consta que o mesmo está apto para posse em cargo público e Declaração de Bens feita às fls. 107 do Livro nº 5-A/68, a qual é parte integrante deste, tomando posse no cargo de juiz de Direito da Justiça dos Territórios, em vaga criada pela Lei nº 6750, de 10 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 11 subsequente, em virtude de habilitação em concurso público, para o qual foi nomeado por Decreto de 1º de setembro de 1980, publicado no Diário Oficial de 3 subsequente, prestando o compromisso

de bem e fielmente desempenhar os deveres do seu cargo, distribuindo justiça, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as leis.

Do que, para constar, eu, Anceia Cunha Cordeiro, Agente Administrativo, Classe "A" do Quadro Permanente da Secretaria, lavrei o presente Termo, que vai subscrito pela Diretora da Divisão de Pessoal, Natália Judeade de Souza e devidamente assinado.

Brasília, DF, em 15 de setembro de 1980

João Teodoro de Almeida
Diretor Substituto de Serviço